



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 306, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

Institui, no âmbito do MPDFT, a Comissão de Estudos para Estabelecimento de Critérios Objetivos para Participação de Membros e Servidores em Eventos Presenciais Externos.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0016796/2023-53,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a Comissão de Estudos para Estabelecimento de Critérios Objetivos para Participação de Membros e Servidores em Eventos Presenciais Externos.

**Art. 2º** Designar para compor a Comissão, sem prejuízo de suas atuais designações, os seguintes integrantes:

I – SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA – Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-administrativa do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

II – NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIROS – Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

III – CLÁUDIA BRAGA TOMELIN – Secretária-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

IV – CLÁUDIA MARIA RAMOS – Secretária-Geral Adjunta do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

V – LUIZ ANTÔNIO VIEIRA NETO – Assessor Chefe de Controle de Designações;

VI – RENATO LUQUEIZ SALLES – Secretário de Educação Corporativa; e

VII – ANA PAULA BARBOSA CUSINATO – Assessora Chefe da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento de Ações Educacionais – Secor.

§ 1º Compete a esta Comissão definir critérios objetivos a serem considerados na análise de requerimentos feitos por membro ou servidor para participar presencialmente de eventos externos.

§ 2º A coordenação da Comissão será exercida pela Procuradora de Justiça Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza.

**Art. 3º** O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 03/04/2023, às 14:30, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0221469** e o código CRC **072B518F**.

19.04.3756.0016796/2023-53